

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.650, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SAMBA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 153/2018, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de

Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu

sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Birigui o Dia Municipal do Samba, a ser comemorado anualmente em 2 de dezembro.

PARÁGRAFO ÚNICO. As comemorações desse dia farão parte do calendário oficial de eventos do Município.

ART. 2º. Na data instituída, o Município através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, poderá realizar projetos que visam fortalecer as iniciativas referentes às questões ligadas às atividades musicais do gênero, que promovam entretenimento e que desenvolvam estratégias de melhoria da qualidade de vida da população, bem como realizar parcerias para melhor consecução da presente Lei.

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de

novembro de dois mil e dezoito.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ELDER RODRIGO SCANFERLA Secretário de Cultura e Turismo

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas